



IA

ANEXO 1: CARTILHA DO FORNECEDOR

CARTILHA DO FORNECEDOR

ECT





SEJA BEM VINDO AOS CORREIOS!

Visando a transparência nas relações com o fornecedor e o cumprimento dos objetivos organizacionais, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT estabeleceu normas e procedimentos para aprimorar esse relacionamento.

Esta Cartilha traz uma breve apresentação do Negócio da ECT, sua Missão, Visão, Valores, política interna e canais existentes de relacionamento com os fornecedores, além de outras informações importantes sobre os procedimentos de contratação e gestão de contratos para fornecimento de materiais e serviços.

Com isso, buscamos esclarecer os objetivos e expectativas da ECT, a fim de aprimorar o relacionamento com os fornecedores, consolidando parcerias duradouras e satisfazendo, assim, a todas as partes interessadas.

QUEM SOMOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é uma empresa da Administração Pública Federal indireta, vinculada ao Ministério das Comunicações. Está presente, com pelo menos uma Unidade de Atendimento, em todos os municípios brasileiros.

Os Correios constituíram-se como organização ao longo de mais de três séculos de existência e vêm evoluindo e se adaptando de forma permanente às necessidades do mercado e às facilidades tecnológicas do setor das comunicações interpessoais e empresariais.

A ECT tem o compromisso de levar os serviços postais a todas as pessoas, sendo esse um grande desafio que exige, a cada dia, mais inovação, tecnologia e competência.

IDENTIDADE CORPORATIVA

A cultura organizacional dos Correios está traduzida na sua Identidade Corporativa, constituída por:

NEGÓCIO

Soluções que aproximam.



MISSÃO

Fornecer soluções acessíveis e confiáveis para conectar pessoas, instituições e negócios no Brasil e no Mundo.

VISÃO

Ser uma empresa de classe mundial.

VALORES:

1. **Ética** - pautada na transparência de seus relacionamentos e em boas práticas de governança;
2. **Meritocracia** - pela valorização dos empregados por seu conhecimento e competência;
3. **Respeito às pessoas** - com tratamento justo e correto à força de trabalho;
4. **Compromisso com o cliente** - garantindo o cumprimento da promessa de eficiência de seus produtos e serviços;
5. **Sustentabilidade** - buscando sempre o equilíbrio entre os aspectos sociais, ambiental e econômico, para garantir a lucratividade, respeitando as pessoas, a sociedade e o meio ambiente.

SEGMENTOS COMERCIAIS

A atuação comercial da ECT contempla um portfólio de produtos e serviços agrupados nos seguintes segmentos:

- Mensagem
- Encomendas
- Malote
- Digital
- Marketing Direto
- Financeiro
- Conveniência
- Logística integrada
- Internacional
- Filatelia



DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão dos termos usados para o relacionamento com fornecedores, seguem algumas definições importantes:

- **Fornecedor** é todo aquele que possui com a ECT um Contrato ou Ata de Registro de Preço, quer seja de prestação de serviço ou fornecimento de material, decorrente de um processo de contratação.
- **Fornecedor em Potencial** é entendido como aquele existente no mercado, mas que não possui contrato assinado com a ECT.
- **Gestor Operacional** é a área responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que interage diretamente com o Fornecedor, mantendo interface junto ao Gestor Administrativo.
- **Gestor Administrativo** é a área responsável pelo acompanhamento administrativo, financeiro e legal dos contratos, ou seja, competente para o processamento dos expedientes relativos a prorrogações, recomposição de preços e aditamentos contratuais, bem como pela análise e apuração de penalidades decorrentes de descumprimentos contratuais.
- **Fiscal do Contrato** é o empregado da ECT designado pelo Gestor Operacional, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato com relação aos prazos, preço, quantidade e qualidade definidos no respectivo instrumento. Tem interação direta com o Fornecedor, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ao longo da relação contratual.
- **Termo de Contrato** é a espécie de instrumento contratual utilizada para compras ou serviços, independentemente do valor, do qual resultam direitos e obrigações futuras, inclusive garantia e assistência técnica.
- **Autorização de Fornecimento (AF)** é o contrato simplificado utilizado para compras de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente de seu valor, do qual não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- **Autorização de Serviço (AS)** é o contrato simplificado utilizado para serviços de execução imediata e integral, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do qual não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica.
- **Garantia Contratual** é aquela prevista no edital ou no instrumento de contrato e tem por finalidade assegurar à ECT de eventuais insucessos na fase de execução do objeto contratual, correspondente a um percentual do valor global do contrato, podendo, a critério do fornecedor, ser efetuada mediante fiança bancária, seguro-garantia, caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- **Garantia do Objeto** é a garantia assegurada aos equipamentos ou serviços entregues/executados pelo fornecedor contra defeitos de fabricação e instalação ou



funcionamento ou prestação do objeto contratado, responsabilizando-se pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.

- **Termo Aditivo** é o instrumento pelo qual se formaliza a alteração de cláusulas contratuais, em geral nos casos de prorrogação contratual, aumento/supressão do objeto contratual e recomposição de preços.
- **Apostilamento** é o registro de fatos devidamente comprovados e anexados ao processo em função de pequenos ajustes que não caracterizam alteração do contrato.

COMO CONTRATAR COM A ECT

A ECT, como empresa pública, está subordinada à Lei 8.666/93, por tal razão, as compras e contratações de serviços dos Correios são realizadas por meio de licitação ou contratação direta, nos termos legais.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê cinco modalidades de licitação: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão.

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade Pregão, adotada preferencialmente na forma eletrônica, conforme o Decreto 5.450/2005.

As modalidades concorrência, tomada de preço e convite são determinadas em função dos limites do valor estimado da contratação, bem como pelas particularidades do objeto definidas pela legislação, enquanto a modalidade pregão é em razão da natureza do objeto (comum) a ser contratado.

A contratação direta é aquela realizada sem licitação, em situações excepcionais expressamente previstas na Lei 8.666/1993, por meio de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação e para a realização de pequenas despesas de pronto pagamento.

A lei prevê casos de contratação por Dispensa de Licitação, os quais devem ser tratados com cuidado e critério. A aplicação mais comum é para aquisição de materiais e serviços até o limite de R\$ 16.000,00 e contratação de obras e serviços de engenharia até o limite de R\$ 30.000,00.

A Inexigibilidade de Licitação, por sua vez, é cabível em caso de inviabilidade de competição, em especial, quando houver exclusividade no fornecimento do material devidamente comprovada, contratação de serviços técnicos especializados e outras situações específicas, previstas na lei.

COMPROMISSOS DA ECT

- Considerar fornecedores parceiros e agentes importantes para o cumprimento dos objetivos organizacionais da ECT.



- Atender à legislação vigente, ao cumprimento das cláusulas contratuais e das normas internas emanadas pela ECT.
- Basear a relação com os fornecedores na ética, na confiança mútua, na cooperação e no reconhecimento da interdependência.
- Praticar as regras e condutas éticas definidas pela ECT na condução dos processos de contratação e na relação com os seus fornecedores.
- Incentivar seus fornecedores a aprimorar sua qualidade, produtividade e capacitação tecnológica, como contribuição ao desenvolvimento nacional.
- Estimular a participação dos fornecedores na melhoria do processo produtivo da ECT, por meio de reuniões e encontros técnicos, seminários, audiências públicas e outros fóruns.
- Buscar, sempre que possível, a ampliação das fontes de pesquisa junto ao mercado especializado, com vistas a obter maior competitividade nos processos de contratação.
- Estimular os fornecedores a adotar práticas de preservação, valorização e uso consciente dos recursos naturais do País.

EXPECTATIVAS DA ECT

- Relacionamento com o fornecedor baseado na legalidade, cooperação, boa fé e aprimoramento contínuo.
- Cumprimento, pelo fornecedor, de todas as obrigações contratuais assumidas, assim como das obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais no relacionamento com seus empregados.
- Comprometimento dos fornecedores com a Missão, Visão, os Valores e Objetivos Organizacionais da ECT.
- Desenvolvimento de sistemas de qualidade eficientes e a implementação de programas de melhoria contínua pelos fornecedores, em especial nos seguintes aspectos:
 - a) **Pontualidade:** é fundamental que os fornecedores da ECT possuam uma cultura de pontualidade nas suas entregas e execuções;
 - b) **Inovação:** a busca contínua por soluções inovadoras traz benefícios recíprocos para a ECT e os fornecedores na cadeia produtiva;
 - c) **Flexibilidade:** a capacidade de rápida adaptação às necessidades do mercado deve estar presente na cultura dos fornecedores da ECT;



d) Produtividade: desenvolver ações visando redução de custos, melhoria de processos, materiais, produtos e serviços, diminuição dos preços e redução de prazos;

e) Responsabilidade social: adoção de práticas social e ambientalmente responsáveis e possíveis parcerias para a construção de uma sociedade sustentável.

- Participação dos fornecedores em reuniões e encontros técnicos, seminários, audiências públicas e outros fóruns, assim como pesquisas e estudos que venham a ser promovidos pela ECT.
- Não utilização de trabalho escravo ou forçado em sua cadeia produtiva, assim como menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ressalvada a contratação de aprendizes, a partir dos 14 anos, nos termos na lei.
- Respeito e valorização da diversidade, garantindo tratamento justo, repudiando preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo ou de qualquer outra forma.

NORMAS DE CONDUTA ÉTICA NO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

PRINCÍPIOS

No relacionamento com fornecedores, os empregados da ECT, independentemente do cargo ou função que ocupem, pautam-se pelos seguintes princípios legais:

- **Legalidade:** Total observância às disposições legais e normativas;
- **Impessoalidade:** Isenção de interesses particulares na execução das atividades;
- **Moralidade:** Conduta lícita, moral e ética dos agentes públicos e dos fornecedores;
- **Publicidade:** Divulgação dos atos praticados e garantia de concessão de consulta aos processos;
- **Eficiência:** Atuação do empregado de forma a produzir resultados favoráveis à concepção dos fins que cabem à Administração Pública alcançar.
- **Isonomia/Igualdade:** Tratamento igualitário aos fornecedores em todas as fases do processo;
- **Probidade Administrativa:** Cumprimento das atribuições com honestidade;



- **Vinculação ao Instrumento Convocatório:** Obrigatoriedade no seguimento de todas as disposições contidas no edital ou instrumento de seleção do fornecedor, em todas as fases do processo.
- **Julgamento Objetivo:** Seleção do fornecedor por meio de critérios objetivos e expressamente definidos no instrumento convocatório;
- **Razoabilidade/Proporcionalidade:** Atuação do empregado de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas.
- **Competitividade:** Ampliação da disputa com vistas a obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

CONDUTA ÉTICA DOS EMPREGADOS DA ECT

No relacionamento com fornecedores, os empregados da ECT adotam as seguintes práticas de conduta profissional e pessoal:

No atendimento a fornecedores:

- Tratar os fornecedores de forma respeitosa e cordial, promovendo um relacionamento positivo, agindo com imparcialidade em todas as fases do processo;
- Abster-se de praticar atos antiéticos ou comprometedores e ações que causem prejuízo aos direitos dos fornecedores;
- Realizar reuniões com fornecedores mediante prévio agendamento e pauta, preferencialmente nas dependências dos Correios, com mais de um representante da ECT, registradas em atas que contemplem o assunto deliberado, os nomes e CPF dos representantes das empresas, o CNPJ das pessoas jurídicas representadas, bem como o nome, a matrícula e a unidade de lotação dos empregados da ECT, com aposição das devidas assinaturas;
- Receber fornecedores devidamente autorizados e identificados para circular pelas instalações da ECT.

Na veiculação e no trato de informações:

- Dar tratamento isonômico na divulgação das informações aos interessados, e ter compromisso com a verdade;
- Prestar informações aos fornecedores, quando solicitadas;



- Comunicar ao interessado quando não houver autorização para responder a consulta ou tratar-se de dados confidenciais;
- Manusear informações pertencentes à ECT ou a fornecedores com o devido cuidado, observando as disposições éticas e legais.

Na ocorrência de conflito de interesses:

- Considerar em primeiro lugar os interesses da ECT;
- Não desenvolver qualquer negócio particular ou atividade profissional que venha a criar conflitos de interesses com a ECT;
- Não sugerir ou realizar negociações que comprometam, restrinjam ou frustrem a livre competição ou que estejam em desacordo com o instrumento contratual e possam gerar compensações ou concessões indevidas.

Quanto às vantagens pessoais:

- Não pedir ou aceitar convites de caráter pessoal para hospedagem, viagem e outros entretenimentos que possam gerar danos à imagem ou aos interesses da ECT e influenciar as decisões de contratação e gestão de contratos;
- Não pedir ou aceitar dinheiro, empréstimos, créditos, descontos preferenciais ou cortesias, assim como favores ou serviços que possam gerar danos à imagem ou aos interesses da ECT e influenciar as decisões de contratação e gestão de contratos;
- Não pedir ou aceitar presentes de fornecedores, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo. Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo, não possam ser devolvidos, serão obrigatoriamente incorporados ao patrimônio da ECT;
- Não manter relações comerciais privadas com fornecedores da ECT, nas quais venha a obter privilégios pessoais em razão do cargo ou função ocupados na Empresa;
- Não se constituir sócio, gerente, assessor, procurador ou intermediário em qualquer atividade que transacione com a ECT na oferta de materiais, produtos ou serviços;
- Não fazer uso de informações a que tenha acesso em decorrência de sua atribuição ou função, a fim de obter vantagem pessoal para parentes, fornecedores ou terceiros;
- Não indicar pessoas para trabalhar nas empresas contratadas.



RECOMENDAÇÕES DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES

Dentro do propósito de consolidar parcerias e estabelecer relacionamento transparente com os nossos fornecedores, a ECT espera que os mesmos balizem suas ações nas seguintes regras de conduta ética:

- Respeitar os princípios e normas éticas estabelecidas na presente Cartilha;
- Tratar respeitosa e cordialmente os empregados da ECT;
- Manter sigilo das informações internas da ECT a que tenha acesso em decorrência da relação contratual, divulgando-as somente mediante expressa autorização;
- Não se utilizar da relação contratual para obtenção de vantagem indevida para parentes e terceiros, bem como fornecer informações para concorrentes sobre clientes, serviços, processos e tecnologia da ECT.

CANAIS DE RELACIONAMENTO COM O FORNECEDOR

Além da presente Cartilha, a ECT pode se utilizar dos seguintes canais de relacionamentos com seus fornecedores:

- Pela internet, por meio do site institucional da empresa: www.correios.com.br;
- Carta, fax, e-mail, telefone e telegrama;
- Pesquisas, informativos, reuniões, fóruns, seminários, encontros técnicos e audiência pública.

DICAS IMPORTANTES

- As licitações eletrônicas da ECT são realizadas por meio do site licitacoes-e-do-banco-do-brasil.com.br e do Banco do Brasil, que também é utilizado por outros órgãos públicos. Para ter mais informações sobre como consultar e participar de licitações promovidas pelos Correios, acesse nosso site na internet, www.correios.com.br, ou entre em contato com a Área de Contratação da ECT, observando os dados registrados no contrato.
- Preferencialmente as reuniões contarão com a presença dos representantes das áreas gestora operacional e administrativa, fiscal do contrato e representante legal do fornecedor, sendo lavrada ata (Registro de Reunião) como documento comprobatório dos esclarecimentos e decisões acerca da gestão do respectivo contrato.



CORREIOS

MANUAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**MÓD: 9
CAP: 4**

EMI: 13.12.2010

VIG: 13.12.2010

Anexo 1

11

- O Sistema Pagamento ao Fornecedor é um meio de proporcionar aos fornecedores da ECT, de forma prática e eficiente, o acompanhamento em tempo real, dos créditos provenientes da prestação de serviços, fornecimento de materiais, bens e equipamentos (INFOPAG). Além disso, possibilita a operação de pagamento, numa data anterior ao vencimento contratual, com a aplicação de uma taxa de desconto sobre o valor do crédito, como forma de trazer ao valor presente uma obrigação futura da ECT (Valor Presente). Para mais informações acessar o link www.correios.com.br/pagamentoaofornecedor.

* * * * *